

Lei nº 347 de 3 de Dezembro de 1959.  
"Abre Crédito Suplementar, na im-  
portância de 72.000,00"

a Câmara Municipal de Cruzília, Estado de Goiás,  
decreta:

Art. 1º — Fica aberto nos termos da legislação  
em vigor, um crédito suplementar, na im-  
portância de setenta e dois mil cruzeiros  
(R\$ 72.000,00) para reforço da Verba 8.994-B —  
Aquisição de placas para veículos.

Art. 2º — Para ocorrer as despesas de que trata o ar-  
tigo anterior, fica anulada, parcialmente a  
Verba "8.82.2" — Aquisição de Máquinas Ro-  
tativas, na igual importância de R\$ 72.000,00.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de  
Cruzília, em 3 de Dezembro de 1959

aa) Ilseu de Mauro Rosij  
Denise Lyres do Couto  
Antônio do Espírito Santo Reis